



Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar os escalões A e B dos alunos que constam na listagem anexa à etapa 2 do EDOC/2019/76496, com efeitos retroativos, nos termos informados.**

EQUIPAS MULTIDISCIPLINARES GAIA+SUCESO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO SOLICITADO NA PLATAFORMA ACINGOV, DANDO O PRAZO DE 5 DIAS

EDOC/2019/66129

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 122, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 11.12.2019”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **aprovar a prorrogação de prazo solicitado na plataforma Acingov, dando o prazo de 5 dias para a apresentação da proposta de acordo com o já solicitado em caderno de encargos, nos termos informados.**

DIREÇÃO MUNICIPAL DE URBANISMO E AMBIENTE

DISCUSSÃO PÚBLICA DA PROPOSTA DE “ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – ADEQUAÇÃO AO REGIME EXCECIONAL DE REGULARIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS (2ª FASE)”

EDOC/2019/74570

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 123, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 05.12.2019”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, **nos termos informados, o seguinte:**

- a) **Aprovar o “Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública da Alteração do PDM de Vila Nova de Gaia – Adequação ao Regime Excecional de Regularização das Atividades Económicas – 2ª fase”;**
- b) **Aprovar a “Alteração do PDM de Vila Nova de Gaia – Adequação ao Regime Excecional de Regularização das Atividades Económicas” – 2ª fase;**
- c) **Enviar a “Alteração do PDM de Vila Nova de Gaia – Adequação ao Regime Excecional de Regularização das Atividades Económicas” – 2ª fase para aprovação da Assembleia Municipal;**
- d) **Enviar para depósito na Direção Geral do Território, publicar em Diário da República e divulgar a “Alteração do PDM de Vila Nova de Gaia – Adequação ao Regime Excecional de Regularização das Atividades Económicas” – 2ª fase”, acompanhada da Certidão da Assembleia Municipal.**

APROVAÇÃO DO “RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES RECEBIDAS NO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA” E DA “PROPOSTA FINAL DE PLANO DE URBANIZAÇÃO DA AVENIDA DA REPÚBLICA”

EDOC/2019/78471

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 124, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.12.2019”



Deliberação:

Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, nos termos informados, o seguinte:

- a) Aprovar e divulgar o “Relatório de Ponderação das Participações Recebidas no Período de Discussão Pública da Proposta do Plano de Urbanização da Avenida da República”;
- b) Aprovar a “Proposta Final do Plano de Urbanização da Avenida da República”;
- c) Enviar a “Proposta Final do Plano de Urbanização da Avenida da República” para aprovação da Assembleia Municipal;
- d) Publicar em Diário da República, enviar para depósito na Direção Geral do Território e divulgar o “Plano de Urbanização da Avenida da República”

PEDIDO DE ISENÇÃO/REDUÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, NO VALOR DE €27.956,29 (VINTE E SETE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS EUROS E VINTE E NOVE CÊNTIMOS), DA TAXA DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO, NO VALOR DE €7.042,40 (SETE MIL E QUARENTA E DOIS EUROS E QUARENTA CÊNTIMOS) E DA TAXA DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS, NO VALOR DE €290,00 (DUZENTOS E NOVENTA EUROS), PROC.º 1395/17 – PL – UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO, SOLICITADO POR ÁGUAS DE GAIA, EM, SA
EDOC/2019/76142

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 125, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 05.12.2019”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção da taxa municipal de urbanização, no valor de €27.956,29 (vinte e sete mil novecentos e cinquenta e seis euros e vinte e nove cêntimos), da taxa de licença de construção, no valor de €7.042,40 (sete mil e quarenta e dois euros e quarenta cêntimos) e da taxa de emissão de alvará de licença de obras, no valor de €290,00 (duzentos e noventa euros), Proc.º 1395/17 – PL, União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, solicitado por Águas de Gaia, EM,SA, nos termos informados.

PEDIDO DE CERTIDÃO URBANÍSTICA PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT, PROC.º 1630/19 – CERT – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO POR NUNO JOSÉ CABRAL CAMPO
EDOC/2019/78767

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 126, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 05.12.2019”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1. Reconhecer, em virtude da conclusão das obras efetuadas nos termos do projeto de licenciamento aprovado e da apresentação da certificação energética nº SCE 190695737 que confere ao edifício uma classificação energética B-, que o edifício sito na Rua General Torres, nº 397/401, da União de Freguesias de Santa Marinha e S. Pedro da Afurada, inscrito na matriz nº 4472 e descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o nº 2628, está localizado em Área de Reabilitação Urbana (ARU) Centro Histórico e foi objeto de uma intervenção de reabilitação, para efeitos dos nºs 1 e 2 do artº 45º do